



PORTARIA Nº 38 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
31/01/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Dispõe sobre retirada de insalubridade de servidor efetivo deste Município dá outras providências.

A DIRETORIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei 180/93, alterado pelo artigo. 1º da lei 1.173/2021;

CONSIDERANDO os resultados expressos no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT homologado por meio do Decreto Municipal nº 1.881 de 08 de dezembro de 2021 retificado pelo Decreto Municipal nº 1.919 de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.881/2021 retificado pelo Decreto Municipal nº 1.919 de 15 de dezembro de 2021 estabeleceu em seu artigo 3º, que cabe a Secretaria de Administração e Planejamento, por intermédio da Diretoria - Geral de Gestão de pessoas realizar o enquadramento de todos os servidores públicos às tabelas indicadas no LTCAT.

CONSIDERNADO que o adicional de insalubridade é devido apenas aos servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou perigosos conforme aferido pelo Laudo Técnico das Condições e do Ambiente de Trabalho homologado pelo Decreto Municipal nº 1.881 de 08 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIRAR, a partir de 19 de janeiro de 2024, adicional de insalubridade da servidora **ILSA GOMES DE OLIVEIRA VITORINO**, ocupante do cargo Efetivo de Vigia, nos termos e percentuais previsto no Laudo Técnico das Condições e do Ambiente de Trabalho.



Art. 2º - Os servidores afastados de suas atividades laborais serão imediatamente enquadrados ao LTCAT quando retornarem ao trabalho, oportunidade em que será expedida portaria concessiva do respectivo adicional a que fizer *jus*.

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DA DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.


Jocely Maria da Rocha Gaspar
Diretor-Geral de Gestão de Pessoas
Decreto Nº 2.680/2022